



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de dezembro de 2023 \* n° 0436 \* Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.529 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUO – TCR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 26, §2º, e art. 277, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo – TCR, para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 381D-01C1-8374-5F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 16:33:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/381D-01C1-8374-5F63>

PORTARIA N.º 1497

Em, 21 de dezembro de 2023

Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Central de Compras na Secretaria da Administração de acordo com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Ordinária nº 14.781/2023 que regulamenta o §3º do Artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de João Pessoa-PB, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 188.987/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 79.905-0, JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 17.497-1, LUCÉLIA ALVES SILVA, matrícula nº 101.347-7 e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.972-8, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da CENTRAL DE COMPRA na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear ADRIANO SOARES LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 101.793-6 e EMÍLIA DE RODAT DE SOUSA, matrícula nº 24.124-5 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABF-63CB-04B9-8134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 15:28:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABF-63CB-04B9-8134>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABF-63CB-04B9-8134>

PORTARIA Nº. 1498

Em, 21 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 124.578/2023.

RESOLVE:

I - Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, GEORGIA ARIANE SARMENTO DE BARROS, matrícula nº 84.502-4, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria, por invalidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A50-64D4-A4B6-602B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 16:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A50-64D4-A4B6-602B

PORTARIA Nº. 1499

Em, 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 12.303/2012 de 12 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Memorando 179.301/2023.

RESOLVE:

I - Exonerar JOSE DE ARIMATEIA RIBEIRO DINIZ, titular, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI's (Vila Vicentina Júlia Freire), do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA.

II - Nomear AMANDA KAROLINA DOS SANTOS SILVA, Titular, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos -ILPI's (Vila Vicentina Júlia Freire,) para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA, no biênio 2022/2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F632-4B3E-81F9-EEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 15:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F632-4B3E-81F9-EEEE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria da Finanças: Bruno Sítio de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



PORTARIA N° 1500

Em, 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 185.006/2023.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ESTEVAM PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula n° 93.565-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de CHEFE DO SETOR DE SUPORTE DE REDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 1501

Em, 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 185.006/2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear ESTEVAM PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula n° 93.565-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA CÉLULA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0ECE-FA9B-188C-2469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 16:39:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0ECE-FA9B-188C-2469>

**SEREM****PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM N° 023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar n° 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n° 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2024.

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

**SEÇÃO II  
DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS**

**Art. 4º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS observarão:

**I** – as datas referidas no Anexo I, conforme os seguintes casos:

a) Tabela A, para os profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2024;

b) Tabela B, para as sociedades de profissionais, optantes pelo regime fixo;

**II** – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço prestado ou tomado, considerando-se mês de competência aquele em que o documento fiscal deva ser emitido, nos termos das regras pertinentes do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n° 6.829, de 11 de março de 2010.

**§1º** Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

**§2º** Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 2 (duas) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

**§5º** Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

**§6º** Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

**I** – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

**II** – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0ECE-FA9B-188C-2469>



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD0-7E03-F418-01D5> e informe o código DBD0-7E03-F418-01D5





**Art. 5º** Quando estiver configurada reponsabilidade tributária em qualquer das hipóteses fixadas no artigo 161 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada, se o tomador do serviço for:

- a) a União, o Estado da Paraíba, o Município de João Pessoa, bem como seus órgãos, integrantes de quaisquer dos poderes, os órgãos da administração pública, e os órgãos de regime interno; ou
- b) as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades de classe, e a Ordem dos Advogados do Brasil; ou
- c) as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos.

**§1º** O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

**§2º** Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

**§3º** A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

**§4º** Tendo em vista o disposto no artigo 162, §4º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º deste artigo, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

**SEÇÃO III**

**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

**Art. 6º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

**SEÇÃO IV**

**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI**

**Art. 7º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos – ITBI será recolhido:

**I** - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

**II** - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;
2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que configure mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo subestabelecimento, nos termos deste Regulamento;
3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;
4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;
5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 7 (sete) dias, contados da data da declaração do sujeito passivo, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

**§1º** Ficam antecipados os vencimentos do IPTU e da TCR do próprio exercício, quando o ITBI do mesmo imóvel for lançado no ano em curso.

**§2º** A entrega ou envio da Guia de ITBI para o sujeito passivo fica condicionada à quitação do IPTU e da TCR, nos termos do parágrafo anterior.

**§3º** Apesar de vencido, nos termos do §1º deste artigo, o IPTU e a TCR poderão ser pagos com o desconto, desde que em cota única, até a data limite estipulada nesta Portaria.

**SEÇÃO V  
DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS**

**Art. 8º** O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

**I** – as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

**II** – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

**SEÇÃO VI  
DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS**

**Art. 9º** O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

**I** – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

**II** – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

**SEÇÃO VII**

**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP**

**Art. 10.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á forma e condições estipuladas em contrato ou convênio.

**SEÇÃO VIII**

**DO RECOLHIMENTO DOS ACORDOS REALIZADOS PARA DÉBITOS VENCIDOS**

**Art. 11.** Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

**I** - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

**II** - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

**III** - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

**§1º** As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**§2º** O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

**SEÇÃO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta Portaria.

**Art. 13.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**  
Secretário da Receita Municipal

**ANEXO I**

**Tabela A**

**RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (REGIME FIXO - LANÇAMENTO ANUAL)**

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	<b>10/04/2024</b>
O TOTAL sem desconto vence no dia	no dia	<b>08/05/2024</b>
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia		<b>10/04/2024</b>
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia		<b>08/05/2024</b>
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia		<b>07/06/2024</b>
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia		<b>08/07/2024</b>
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia		<b>08/08/2024</b>
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia		<b>09/09/2024</b>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/DBDO-7E03-F418-61D5>



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/DBDO-7E03-F418-61D5>



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/DBDO-7E03-F418-61D5>





## Tabela B

**RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS (REGIME FIXO - LANÇAMENTO ANUAL)**

O TOTAL sem desconto vence no dia	<b>10/02/2024</b>
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/02/2024</b>
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/03/2024</b>
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/04/2024</b>
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/05/2024</b>
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/06/2024</b>
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/07/2024</b>
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/08/2024</b>
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/09/2024</b>
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/10/2024</b>
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/11/2024</b>
A PARCELA 11 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/12/2024</b>

## ANEXO II

**RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO**

A competência <b>janeiro</b> vence no dia	<b>10/02/2024</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence no dia	<b>10/03/2024</b>
A competência <b>março</b> vence no dia	<b>10/04/2024</b>
A competência <b>abril</b> vence no dia	<b>10/05/2024</b>
A competência <b>maio</b> vence no dia	<b>10/06/2024</b>
A competência <b>junho</b> vence no dia	<b>10/07/2024</b>
A competência <b>julho</b> vence no dia	<b>10/08/2024</b>
A competência <b>agosto</b> vence no dia	<b>10/09/2024</b>
A competência <b>setembro</b> vence no dia	<b>10/10/2024</b>
A competência <b>outubro</b> vence no dia	<b>10/11/2024</b>
A competência <b>novembro</b> vence no dia	<b>10/12/2024</b>
A competência <b>dezembro</b> vence no dia	<b>10/01/2025</b>

## ANEXO III

**RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	<b>08/03/2024</b>
O TOTAL sem desconto vence no dia	<b>05/04/2024</b>
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/03/2024</b>
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	<b>05/04/2024</b>
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/05/2024</b>
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/06/2024</b>
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	<b>05/07/2024</b>
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/08/2024</b>
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	<b>06/09/2024</b>
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/10/2024</b>
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/11/2024</b>
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	<b>06/12/2024</b>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD07E03-F418-81D5> e informe o código: DBD07E03-F418-81D5

D

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD07E03-F418-81D5> e informe o código: DBD07E03-F418-81D5

D

## ANEXO IV

**RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

- a) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS:** no ato da solicitação da licença;
- b) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:** no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
- c) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** no ato da solicitação da licença;
- d) **TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL:** até o momento da utilização.

## ANEXO V

**RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR**

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	<b>08/03/2024</b>
O TOTAL sem desconto vence no dia	<b>05/04/2024</b>
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/03/2024</b>
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	<b>05/04/2024</b>
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/05/2024</b>
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/06/2024</b>
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	<b>05/07/2024</b>
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/08/2024</b>
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	<b>06/09/2024</b>
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/10/2024</b>
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	<b>07/11/2024</b>
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	<b>06/12/2024</b>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD07E03-F418-81D5> e informe o código: DBD07E03-F418-81D5

D

## ANEXO VI

**RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS**

A competência <b>janeiro</b> vence no dia	<b>10/02/2024</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence no dia	<b>10/03/2024</b>
A competência <b>março</b> vence no dia	<b>10/04/2024</b>
A competência <b>abril</b> vence no dia	<b>10/05/2024</b>
A competência <b>maio</b> vence no dia	<b>10/06/2024</b>
A competência <b>junho</b> vence no dia	<b>10/07/2024</b>
A competência <b>julho</b> vence no dia	<b>10/08/2024</b>
A competência <b>agosto</b> vence no dia	<b>10/09/2024</b>
A competência <b>setembro</b> vence no dia	<b>10/10/2024</b>
A competência <b>outubro</b> vence no dia	<b>10/11/2024</b>
A competência <b>novembro</b> vence no dia	<b>10/12/2024</b>
A competência <b>dezembro</b> vence no dia	<b>10/01/2025</b>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD07E03-F418-81D5> e informe o código: DBD07E03-F418-81D5

D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DBD0-7E03-F418-61D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SEBASTIÃO FEITOSA ALVES** (CPF 131.XXX.XXX-72) em 28/12/2023 11:38:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD0-7E03-F418-61D5>

**PORTARIA TRIBUTÁRIA N.º 024/SEREM** João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria Tributária SEREM n.º 21, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Ficam prorrogados para o dia 3 de janeiro de 2024 os boletins bancários emitidos ao longo do prazo de vigência dos incentivos citados no artigo anterior e cujo vencimento esteja originalmente programado até o dia 31 de dezembro de 2023.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**  
Secretário da Receita Municipal



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B7B2-B5BB-ED94-9E49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SEBASTIÃO FEITOSA ALVES** (CPF 131.XXX.XXX-72) em 28/12/2023 11:50:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7B2-B5BB-ED94-9E49>

**SEDHUC**

**PORTARIA INTERNA SEDHUC N° 18 de 28 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre a relação nominal das Organizações da Sociedade Civil-OSCs de Assistência Social, SELECIONADAS no Edital de Chamamento Público para seleção de OSCs, para fins de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no município de João Pessoa, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

A Comissão Temporária do processo de seleção do Edital de Chamamento Público, nº 02/2023, para seleção de OSCs, para fins de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no município de João Pessoa, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

**FAZ-SE SABER**

Art. 1º. Conforme análise documental, segue relação final das OSCs SELECIONADAS conforme quadro abaixo:

OSC	Meta	Parecer
1. Associação Beneficente Caminho da Esperança	50	Selecionada
2. Associação Recreativa e Cultural - ARCA	325	Selecionada
3. Assoc. Paraibana de Educação e Cultura - Boulevard	60	Selecionada
4. Comunidade Doce Mãe de Deus	70	Selecionada
5. Centro Integrado de Ações Com. pela Vida - CICCOVI	145	Selecionada
6. Casa Pequeno Davi	290	Selecionada
7. Escola Viva Olho do Tempo-EVOTE	150	Selecionada
8. Pia. Sociedade de Pe. Nicola Nazza	80	Selecionada
9. Associação de Mobilização Impacto Social, Ambiental dos Direitos Básicos - AMIB	30	Selecionada Buscar o Setor de Planejamento da SEDHUC para fins de ajustes no Plano de Despesas

- \* Àquelas cujas metas habilitadas forem diferentes das requeridas, ajustar metas e reenviar Plano de Trabalho / Despesas no 1Doc;
- \* Em caso de dúvidas, podem enviar por meio do 1Doc, ou se dirigir ao Setor de Planejamento SEDHUC / CAM.

Publique-se

**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9738-6792-C54A-6A93>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 9738-6792-C54A-6A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 28/12/2023 16:43:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9738-6792-C54A-6A93>



IPM

PORTARIA N° 462/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **168.995/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 05648/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de pensão n° 098/2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 0004 de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com artigo 40, § 7° da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1° e 2°, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3° e 7° e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula n° **95.925-1**, companheira do ex-servidor **JOSE ALMIR DE MELO LUNA**, matrícula n° **16.551-4**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 03 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: E0CB-E2BF-99AB-433D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:04:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CB-E2BF-99AB-433D>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CB-E2BF-99AB-433D> e informe o código E0CB-E2BF-99AB-433D



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: C8CB-886A-F4BE-0C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:04:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8CB-886A-F4BE-0C4E>

PORTARIA N° 464/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **169.754/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 04704/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de pensão n° 026/2022, publicado no Semanário Oficial do Município n° 1826, de 23 a 29 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com artigo 40, § 7° da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1° e 2°, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3° e 7° e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, matrícula n° **95.900-6**, viúvo da ex-servidora **MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA**, matrícula n° **25.280-8**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 02 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDF3-A6F7-B94C-8659> e informe o código BDF3-A6F7-B94C-8659



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: BDF3-A6F7-B94C-8659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:03:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDF3-A6F7-B94C-8659>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8CB-886A-F4BE-0C4E> e informe o código C8CB-886A-F4BE-0C4E



PORTARIA N° 463/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **168.983/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 05651/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de pensão n° 60/2022, publicado no Semanário Oficial do Município n° 1831, de 27 de fevereiro a 05 de março de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com artigo 40, § 7° da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1° e 2°, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3° e 7° e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **IRANETE RIBEIRO GOMES DA SILVA**, matrícula n° **95.910-3**, viúva do ex-servidor **JOSE GOMES DA SILVA**, matrícula n° **24.647-6**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 05 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 465/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **170.759/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 05640/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de pensão nº 071/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 0047, de 02 de junho de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA** matrícula nº **95.876-0**, companheira do ex-servidor **MILTON BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº **11.802-8**, falecido em 18 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF0-384A-9982-F736> e informe o código: 1CF0-384A-9982-F736



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF0-384A-9982-F736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:02:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF0-384A-9982-F736>

PORTARIA Nº 466/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **170.748/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04418/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0212, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **MARIANO CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **24.027-3**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA1B-C7E2-E352-73FD> e informe o código: BA1B-C7E2-E352-73FD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC09-1A31-8773-C4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:02:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC09-1A31-8773-C4A3>

PORTARIA Nº 467/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **170.736/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 06318/23**, resolve:

**RESOLVE** retificar o ato de pensão nº 204/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0313, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c artigo 15, inciso I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **96.042-0**, viúva do ex-servidor **JUSTINO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **24.966-1**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 10 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC09-1A31-8773-C4A3> e informe o código: CC09-1A31-8773-C4A3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC09-1A31-8773-C4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:02:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC09-1A31-8773-C4A3>



**Expediente nº 018/2023**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
124.037/2023	VERA LUCIA BEZERRA CAVALCANTI DE ARAÚJO	95.500-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
62.000/2023	EDILIA MONTEIRO DE LIMA	12.909-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
33.923/2023	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	77.374-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
19.250/2023	MARIA JOSENILDA MENEZES DA COSTA	12.600-4	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
100.796/2023	HÉLIO SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.965-8	VALORES RETROATIVOS	INDEFERIDO
61.367/2023	JOSINÉLIA GOMES DE MEDEIROS	09.026-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
136.848/2023	JAMIL ALVES DUARTE	95.114-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
127.559/2023	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	93.372-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
161.379/2023	WALFREDO CAVALCANTI DA CUNHA	02.546-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
149.372/2023	LUZIMAR BARBOSA LEITE DA SILVA	14.590-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO SINDICAL	DEFERIDO
132.992/2023	COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	24.992-1	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
146.844/2023	LINDALVA ALVES BARBOSA	02.859-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
26.700/2023	EMMANUEL ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO	18.632-5	BLOQUEIO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	INDEFERIDO
26.390/2023	PEDRO PEREIRA DA SILVA	14.106-2	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÕES VALORES	INDEFERIDO
27.078/2023	GISELDA DA SILVA PESSOA	08.536-7	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	INDEFERIDO
143.157/2023	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	23.628-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
147.098/2023	LÚCIA MARIA TEIXEIRA CASSIMIRO DOS SANTOS	28.224-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
146.920/2023	VERÂNGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
93.956/2023	MARIA MAILÇA BEZERRA MEIRELES	02.375-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
145.056/2023	NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	95.991-0	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
110.735/2023	GENILSA LIMA FERREIRA	28.812-2	CONCESSÃO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL	DEFERIDO
69.502/2023	VÂNIA DA FONSECA FRANÇA	-	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
74.405/2023	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE ARAÚJO	17.196-4	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
117.253/2023	MARIA JOSÉ DA SILVA	09.059-0	CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
68.927/2023	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	35.396-5	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
69.585/2023	MARIA VALÉRIA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	14.840-7	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	DEFERIDO
168.467/2023	SEVERINO SERAFIM DA SILVA	09.694-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO SINDICAL	DEFERIDO
145.663/2023	LUIZ SANTOS PASSIDÔNIO	15.801-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
159.772/2023	EDNA MARIA CAVALCANTI SILVA	10.613-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
100.307/2023	CARLOS MAGNO LEITE DE ALENCAR	27.052-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
179.955/2023	PATRÍCIA MONTEIRO FALCÃO	60.102-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023.



**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente  
(REPUBLICAÇÃO)

**FUNJOPE**

**PORTARIA Nº 048/2023**

*Designação de Diretor Executivo Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Diretor Executivo da Funjope, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar RICARDO DA SILVA ALMEIDA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE, entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa-PB, em 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7FC-781B-9FF1-CC55> e informe o código F7FC-781B-9FF1-CC55



**PORTARIA Nº 049/2023**

*Designação de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Ricardo da Silva Almeida de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Funjope, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em razão de designação interina como Diretor Executivo de Ação Cultural desta fundação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE, entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa-PB, em 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7FC-781B-9FF1-CC55> e informe o código F7FC-781B-9FF1-CC55



**PORTARIA Nº 050/2023**

*Designação de Chefe da Divisão de Administração Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento de Chefe da Divisão de Administração da Funjope, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em razão de designação interina como Diretor de Administração, Finanças e Planejamento desta fundação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar HEYCHEMBERG FERNANDES DOS SANTOS para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE, entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Pelo desempenho da função descrita no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa-PB, em 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7FC-781B-9FF1-CC55> e informe o código F7FC-781B-9FF1-CC55



**PORTARIA Nº 051/2023**

*Designação de Chefe da Divisão de Convênios Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Juliano Cunha Cavalcanti Lisboa, Chefe da Divisão de Convênios da Funjope, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar RABINDRANATH TAGORE SOARES, ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DA FUNJOPE, entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa-PB, em 27 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7FC-781B-9FF1-CC55> e informe o código F7FC-781B-9FF1-CC55





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F7FC-781B-9FF1-CC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/12/2023 09:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F7FC-781B-9FF1-CC55>

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 Contrato n.º 06-043/2022.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira no acompanhamento da gestão pública e dos processos junto ao TCE/PB, com atendimento a todos os órgãos da Administração direta deste Município, assim como a FUNJOPE e a SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RWR Consultoria & Assessoria Ltda.**Processo:** 2019/089217**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 06-001/2022**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Diretor Executivo da FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, o Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda representante legal da empresa RWR Consultoria & Assessoria Ltda.**Vigência:** 15/12/2023 a 14/12/2024.**Valor Total:** R\$ 348.847,55 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

## Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062183	1.5.00	33.90.35

## Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39

## Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

**Data da assinatura:** 14/12/2023

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000668/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda.**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-060/2023.**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000669/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-060/2023.**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 918,25 (novecentos e dezoito reais e vinte cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000670/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-060/2023.**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 214,72 (duzentos e quatorze reais e setenta dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000671/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME.**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-060/2023.**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 3.598,00 (três mil e quinhentos e noventa oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259> e informe o código: 4D19-E4B5-67A8-8259Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259> e informe o código: 4D19-E4B5-67A8-8259Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259> e informe o código: 4D19-E4B5-67A8-8259Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259> e informe o código: 4D19-E4B5-67A8-8259

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000672/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000673/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000674/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda.  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 3.148,25 (três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte cinco centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000675/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda.  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000676/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda.  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000677/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda  
**Processo:** 5360/2023 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-060/2023.  
**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.  
**Valor Total:** R\$ 15,00 (quinze reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 28/12/2023.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.toc.com.br/verificador/40191E4B5-67A8-8259> e informe o código 40191E4B5-67A8-8259



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.toc.com.br/verificador/40191E4B5-67A8-8259> e informe o código 40191E4B5-67A8-8259



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.toc.com.br/verificador/40191E4B5-67A8-8259> e informe o código 40191E4B5-67A8-8259



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.toc.com.br/verificador/40191E4B5-67A8-8259> e informe o código 40191E4B5-67A8-8259





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D19-E4B5-67A8-8259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 28/12/2023 18:33:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/12/2023 07:48:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-846/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.**Processo:** 11.190/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 009/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Jose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 395.280,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.451.5189.091604		
09.101.15.452.5191.094397		

Data da assinatura: 29/12/2023

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-847/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.**Processo:** 11.190/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 010/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda**Vigência:** 29/12/2023 a 28/12/2024.**Valor Total:** R\$ 53.532,40 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.451.5189.091604		
09.101.15.452.5191.094397		

Data da assinatura: 29/12/2023

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-787/2023.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Ltda.**Processo:** 25.673/2023 – 1 DOC**Modalidade:** Adesão 06-016/2023 à ARP n.º 00011/2022 – Fundação Cultural De João Pessoa - Funjope do P. E. N.º 60.002/2022**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Ltda.**Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.**Valor Total:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.513.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424	1.6.65	33.90.39
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 29/12/2023

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 878E-1735-9F21-9EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 29/12/2023 11:51:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/12/2023 11:53:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/878E-1735-9F21-9EA3>**EXTRATO N.º 1.103/2023 DO TERMO ADITIVO N.º 006/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 10.489/2018 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.057/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO.****Proc. Administrativo n.º 117.654/2023****OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:**-13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS****-ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

• FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a **partir de 31 de Dezembro de 2023**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADO (A): BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO****DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023**Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/878E-1735-9F21-9EA3>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ETD047DF0E-40E5E4C>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E7D9-B7DE-6DE7-5E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2023 15:39:54 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E7D9-B7DE-6DE7-5E4C>

**EXTRATO Nº. 1125/2023**  
**Processo Administrativo nº. 13.214/2023**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA PARA REPASSE DE RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº(S) 44/2022 NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS HENRIQUES E SILVA PARA CUSTEIO DO PROJETO "TERAPIAS ALTERNATIVAS NO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NAS COMUNIDADES SONHO VERDE, ARATU, PORTAL DO SOL E SÃO GERALDO"

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses para execução das metas relacionadas abaixo a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para, os objetivos específicos, metas e ações relacionadas abaixo.

METAS PLANEJADAS - ETAPAS/FASES						
METAS PLANEJADAS			INDICADORES FÍSICOS		VALOR	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
META Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL DA META	DATA INÍCIO	DATA FINAL
1	Atendimentos em ambulatório por profissionais especializados (01 psicólogo, 01 assistente social) com datas e locais previamente discutidos e agendados com as comunidades	Mes	10	R\$ 43.380,00	Out/2023	Jul/2024
2	Produção de informativo bimestral do Múltiplos (5 edições 2.500páginas)	Páginas	5.000	R\$ 8.000,00	Out/2023	Jul/2024
3	Organização da semana de "Saúde preventiva de drogas" nas quatro comunidades e seminário sobre Transtorno de Personalidade Borderline	Eventos	5	R\$ 17.773,00	Out/2023	Jul/2024

--	--	--	--	--	--	--

	com profissionais habilitados					
4	Organização de Oficinas de arte-terapia, terapias manuais, fitoterapia e oficina de sensibilização/integração com as ACS/Comunidade	Unid	5	R\$ 20.020,00	Out/2023	Jul/2024
5	Intercâmbio com IPARMA-LIFPB e palestradora aromaterapia e fitoterapia	unid	01	R\$ 100.827,00	Out/2023	Jul/2024
<b>Valor Total do projeto e avaliação de resultados</b>				<b>R\$ 190.000,00</b>		

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.  
 ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
43/2023	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)	28 DE DEZEMBRO DE 2023

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 64F6-FE12-916F-F85E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/12/2023 12:45:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64F6-FE12-916F-F85E>

**EXTRATO Nº 1129/2023**  
**PROCESSO Nº 17.282/2023**  
**CHAVE CGM: 0TE8-SZPE-FH2B-C2WM**

**Instrumento:** Nota de empenho - 2023NE004100  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL ALFAMINO 400G PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

**Processo:** 17.282/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13.102/2023

**Valor Total:** R\$ 15.159,00 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	1600 - SUS	33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

**Data da emissão:** 28 de dezembro de 2023

**Luís Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário Municipal de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D92C-F187-5B44-E890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/12/2023 11:13:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D92C-F187-5B44-E890>

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64F6-FE12-916F-F85E

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D92C-F187-5B44-E890



## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.091/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.011/2023  
CHAVE CGM: 01AS-WOHS-GMHX-IWDT

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG N° 683.975/SSP/PB, CPF N° 338.529.604-87.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR – ATECEL, localizada à Rua Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10082 – CEP 58429-140 bairro Universitário, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ sob N.º 08.846.230/0001-88, seu representante legal Sr. Milton Bezerra Chagas Filho, inscrito no RG sob N.º 987.776 SSP/PE e CPF N° 131.958.164-15.

**INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Processo Administrativo n° 14.739/2023, Edital Pregão Eletrônico n° 11.011/2023; Contrato n° 11.091/2023/SEINFRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAÇÃO PARA SUBSIDIAR DIVERSOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

**FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato n° 11.091/2023/SEINFRA, Visando a alteração da Cláusula Sexta – dos prazos: 6.1. Quanto à execução e vigência do contrato a duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos casos previstos na lei. – Leia-se: 6.1. Os prazos de execução e contratação terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, à luz do art. 57, II, da Lei 8.666/93

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89D3-F916-B7B0-682D>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89D3-F916-B7B0-682D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/12/2023 08:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNLD RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89D3-F916-B7B0-682D>

### EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.003/2022 MEMORANDO INTERNO Nº 183.425/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.090/2022 para contratação da obra de adequação de projeto de requalificação do Convento São Pedro Gonçalves, localizada na Rua Padre Antônio Pereira, Varadouro - João Pessoa/PB.  
**CONTRATANTE:** Município de João Pessoa.  
**CONTRATADA:** L&L ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e contratual por 150 (cento e cinquenta) dias.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e Luis Carlos da Cunha Júnior e Luis Carlos da Cunha /L&L.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89D3-F916-B7B0-682D>



### EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.034/2022 MEMORANDO INTERNO: 177.214/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.033/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A NOVA SEDE DO PROCON - JP, NA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, 382, JOÃO PESSOA/PB.  
**CONTRATANTE:** Município de João Pessoa.  
**CONTRATADA:** ARKETON ENGENHARIA LTDA..  
**OBJETO:** – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 83.565,84.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** Rubens Falcão da Silva Neto e Rouger Xavier Guerra Júnior/PMJP e Anna Carolyne Gomes/ARKETON ENGENHARIA LTDA..

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rouger Xavier Guerra Júnior  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/PMJP

Assinado por: 3 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR, ANNA CAROLYNE GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89D3-F916-B7B0-682D>



## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.079/2023  
Chave CGM nº LMRD-G6YJ-RE7V-EDZQ

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA MINERAÇÃO DE DADOS COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS EM AMBIENTE WEB INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO IMPLANTAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO ADAPTATIVA PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUSTENTAÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER A NOVAS FUNCIONALIDADES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.799/2023.

Data da sessão: 12/01/2024

Horário de Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

DALPES SILVEIRA DE  
SOUZA:0372503543

1

Assinado de forma digital  
por DALPES SILVEIRA DE  
SOUZA:03725035431  
Dados: 2023.12.28 11:47:31  
Dalpès Silveira de Souza  
Pregoeiro

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.861/2023  
CHAVE CGM: CKQA-74KY-5VXS-1IX5

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 11.025/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia **17 de janeiro 2024**, impreterivelmente às **10:00hs (dez)**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA.**

. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 29/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6686-7B61-DCDD-8D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 28/12/2023 10:29:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6686-7B61-DCDD-8D85>

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 22.967/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.091/2023  
CHAVE CGM: SJM0-E1SP-4BGG-V836  
OBJETO: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES PARA REALIZAÇÃO DO “COAGULOGRAMA” (TP-TEMPO DE PROTROMBINA E TTPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA), COM FORNECIMENTO DE CUBETAS DE REAÇÃO E ESFERAS OU CILINDROS METÁLICOS, E AINDA, ROLOS DE PAPEL TÉRMICO, PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO PELO VALOR**. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com).

João Pessoa, 29 de dezembro de 2023.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo  
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C21E-A7D4-16F0-0635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 29/12/2023 11:22:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C21E-A7D4-16F0-0635>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.606/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.830/2023  
[CHAVE CGM: UM93-LD6Y-IHV5E-5FSD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para justificativa técnica para contratação da artista GITANA PIMENTEL, através a pessoa jurídica GITANA HENRIQUES PIMENTEL.05332364440 – CNPJ Nº 19.135.174/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GITANA PIMENTEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 12H00 ÀS 14H00, NA CONFRATERNIZAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Sousa  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3554-1F84-5F62-2667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/12/2023 13:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3554-1F84-5F62-2667>





**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 06-227/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-052/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/131723**

Para fins de acrescentar mais dotações orçamentárias no CONTRATO N.º 06-227/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CL. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.361.5417.102515		
10.101.12.361.5417.102516		
10.101.12.361.5417.102517	1.5.00	
10.101.12.361.5417.102518	1.5.52	33.90.32
10.101.12.361.5417.102519		
10.101.12.361.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684	1.5.69	

**LEIA-SE:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.361.5417.102515		
10.101.12.361.5417.102516		
10.101.12.361.5417.102517		
10.101.12.361.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519	1.5.00	
10.101.12.361.5417.102520	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517		
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684	1.5.69	

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 32.910/2023 e Memorando (Interno) de nº 188.770/2023 SEDEC-DAF-DEFIN.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4D19-E4B5-67A8-8259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 28/12/2023 18:33:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/12/2023 07:48:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259>**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 11.091/2023/SEINFRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.011/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR – ATECEL, localizada à Rua Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10082 – CEP 58429-140 bairro Universitário, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ sob N.º 08.846.230/0001-88, seu representante legal Sr. Milton Bezerra Chagas Filho, inscrito no RG sob N.º 987.776 SSP/PE e CPF N.º 131.958.164-15. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Administrativo nº 14.739/2023, Edital Pregão Eletrônico nº 11.011/2023; Contrato nº 11.091/2023/SEINFRA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAÇÃO PARA SUBSIDIAR DIVERSOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Fundamento: tal procedimento fundamentou-se no art. 65 da lei 8.666/93, do Contrato nº 11.091/2023/SEINFRA, visando a alteração da Cláusula Sexta – dos prazos.

**Onde se lê:**

6.1. Quanto à execução e vigência do contrato a duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos casos previstos na lei.

**Leia-se:**

6.1. Os prazos de execução e contratação terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, à luz do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 89D3-F916-B7B0-682D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/12/2023 08:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89D3-F916-B7B0-682D>**TERMO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N.º 06-843/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-068/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.297/2023 – 1 DOC**

Para fins de retificar o número do processo administrativo no Preâmbulo no Contrato n.º 06-843/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM/ÁUDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-068/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.297/2023 – 1 DOC**

**LEIA-SE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-068/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.297/2023 – 1 DOC**

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D19-E4B5-67A8-8259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 28/12/2023 18:33:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/12/2023 07:48:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D19-E4B5-67A8-8259>

## TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.151/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.075.008/0001-48, Sediado(A) Na Rua Embiruçu, 185 Lot. Alphaville, Campinas - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diego Rodrigues Thuler, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.942.848 e CPF nº 259.041.078-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.922/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo do contrato 10.151/2023, decorrente do Pregão nº 10.037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.151/2023, que se encerra no dia 31/12/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando vigente até 26/06/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE (Salário-Educação)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 32.555/2023, e no artigo 5º, §1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.151/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao dessa assinatura.

Resolvido por: Tereza AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD42-6F6C-E9D6-3FF1

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AD26-8F4A-D4AB-527C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO RODRIGUES THULER (CPF 259.XXX.XXX-62) em 28/12/2023 11:56:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD26-8F4A-D4AB-527C>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BD42-6F6C-E9D6-3FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 28/12/2023 12:47:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD42-6F6C-E9D6-3FF1>

Resolvido por: Tereza AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD42-6F6C-E9D6-3FF1





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 27.236/2023/SEINFRA  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.019/2023  
Chave CGM: 70VB-KRPP-102F-UUVM

**OBJETO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LASER SCANNER COM MULTITECNOLOGIAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS EM AMBIENTE NUVEM**

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 27.236/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.019/2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação as empresas GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 15.739.099/0001-15, no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) referente ao lote 1, PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 27.626.290/0008-06, no valor total de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais) referente ao lote 2.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 74F2-1670-FE57-9B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/12/2023 07:54:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74F2-1670-FE57-9B1D>

JOÃO PESSOA  
ESPAÇO MULHER

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

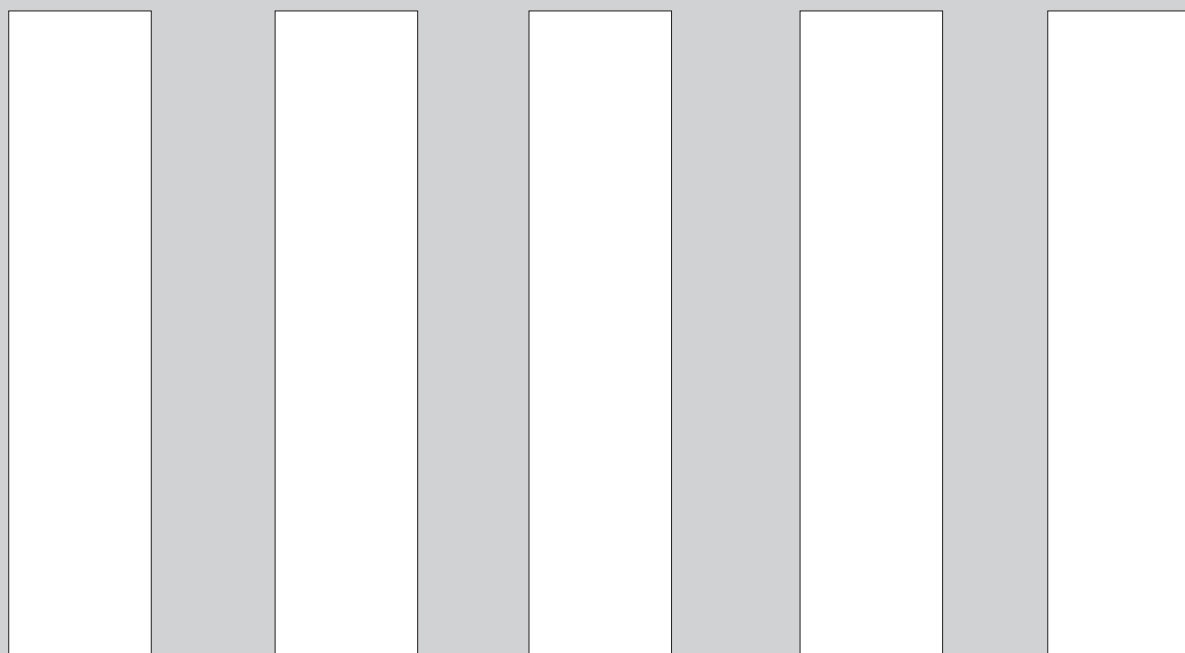
## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

### SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**